

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “ CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA COM ENFASE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA EDUCADORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT ”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a contratação de serviços da empresa Diálogo Inclusão por a mesma apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Considerando a qualificação das profissionais que desenvolverão a Formação Continuada.

LOURDES SANTOS: Mestre em Educação pela Universidade Central “Marta Abreu” de Las Villas/Cuba. Graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia. Idealizadora e Fundadora da Associação de Pais e Amigos do Autismo Espaço Potencial em Marília/SP. Trabalha há 17 anos com o desenvolvimento da criança Autista e desde 2007 como Coordenadora dos Programas de Trabalho no Espaço Potencial com habilitação e reabilitação de crianças e jovens com TEA. Cursando Análise do Comportamento Aplicada em ABA supervisionada pela Changing Behavior of Miami.

EMELY OLIVERIA: Fonoaudióloga, especialista em reabilitação. Discente de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação – Linha de Pesquisa em Educação Especial pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Especialização e Aprimoramento Profissional em Reabilitação e Tecnologia na área de Fonoaudiologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Graduação em Fonoaudiologia pela Universidade de Marília (UNIMAR). Experiência no atendimento de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) com ênfase nos aspectos da comunicação e recursos de comunicação alternativa no TEA.

RAUMAINE BENDÔ: Enfermeira pesquisadora e especialista no cuidado da pessoa autista, atua com o ensino de técnicas de contenção física, mediadora do descobrimento da sexualidade e dos afetos em adolescentes e jovens com transtorno do neurodesenvolvimento. Instrutora de capacitação curso de primeiros socorros (RCP, DEA/DAE). Aplicadora de técnicas de desenvolvimento sensorial Aplicadora de intervenção ABA TEA.

CONSIDERANDO que o número de crianças com TEA vem crescendo consideravelmente em nosso Município e no mundo. Atualmente a Rede Pública Municipal atende 68 (sessenta e oito) crianças em diferentes escolas da Ed. Infantil ao Fundamental II, vimos a necessidade de ofertar FORMAÇÃO CONTINUADA a estes professores e profissionais que trabalham diretamente com estas crianças (AEE e CEMAIS) a fim de dar melhores condições de trabalho e entendimento na inserção das crianças.

Salientamos também que no momento em que optamos em ofertar a Formação Continuada a um número restrito de pessoas, teríamos um custo significativo de valores em pagamentos de passagens aéreas e despesas com diárias, pois teriam que viajar ao Estado de São Paulo/SP. Sendo assim optamos em trazer ao Município a FORMAÇÃO CONTINUADA, oportunizando a todos os profissionais esta qualificação.

5.2. As propostas de execução e os meios de execução estão previstos no ANEXO I (CURRÍCULO E PROPOSTA).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	00034678	<p>PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO COM QUATRO MODULOS:</p> <p>Modulo I – Entendendo o TEA na Perspectiva da Educação inclusiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entendendo o TEA. - Sinais de identificação do TEA. - Diagnóstico Precoce. - Diagnóstico Tardio. - Objetivos de Ensino para alunos com TEA. - PEI - Plano de Ensino individualizado. - Aplicação do inventário de Desenvolvimento. <p>Modulo II - Metodologia, prática e outros componentes da</p>	Unid.	1	R\$14.500,00

	<p>terapia ativa em sala de aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Advocacy dos direitos da pessoa autista. - Elaboração de Currículo Adaptado. - Classificação de Funcionalidades e Necessidades. - Adaptações Curriculares. - Construir estruturas para o ensino do aluno. - Aplicação do inventário de desenvolvimento. - Formas de Terapia <p>Modulo III - Recursos de Comunicação Alternativa como Estratégia de Apoio Pedagógico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - introdução a Tecnologia Assistiva e Recursos de Comunicação Alternativa. - O Aluno com TEA e os Recursos de Comunicação Alternativa (indicações e encaminhamentos). - Elaboração de Recursos de Comunicação Alternativa como ferramenta de apoio as atividades curriculares de alunos com TEA. <p>Modulo IV - Adaptações para o ensino e cuidados da pessoa com TEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptações para inclusão do Aluno com TEA. - Verificação de objetivos planejados. - Cuidados físicos e psíquicos da criança autista. - Técnicas de contenção e segurança em comportamento de risco. 	Unid.	1	R\$ 14.500,00
		Unid.	1	R\$14.500,00
		Unid.	1	R\$14.500,00

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referencia total: **R\$ 58,000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

7.2. CONFORME ANEXO II.

7.3. O pagamento da referida formação ocorrerá após conclusão de cada módulo. Sendo que a mesma ocorrerá em quatro módulos distintos no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) por cada módulo ministrado. Após emissão de nota fiscal, conferência e atestado do fiscal responsável pelo termo ocorrerá o pagamento. Totalizando um montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO III.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A capacitação será dividida em quatro módulos, com duração de 15h cada módulo. No Centro de Eventos Ari José Riedi, Auditório Farroupilha.

9.2. A capacitação abordará os seguintes pontos teóricos e nas seguintes datas:

- Módulo 1 – data: 27 e 28/01/2020 – tema: Entendendo o TEA na Perspectiva da Educação Inclusiva

- Módulo 2 – data: 09 e 10/03/2020 – tema: Metodologia, Prática e Outros Componentes da Terapia Ativa em Sala de Aula.

- Módulo 3 – data: 04 e 05/05/2020 – tema: Recursos de Comunicação Alternativa como Estratégia de Apoio Pedagógico.

- Módulo 4 – data: 04 e 05/08/2020 – tema: Adaptações para o Ensino e Cuidados com a Pessoa com TEA.

Ressalvo que as datas poderão ocorrer alterações em comum acordo, sem prejuízos aos cofres públicos

9.3. A capacitação tem como público alvo Professores da Rede Municipal de Ensino, profissionais do CEMAIS, totalizando aproximadamente 100 pessoas.

9.4. O prazo para pagamento do serviço prestado será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após realização de cada módulo.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, **de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL nº185/2018.**
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

10.2. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- h) Responsabilizar-se por todos os custos inerentes a execução do objeto contratado, exceto os relacionados a disponibilização do espaço adequado e equipamentos de som e vídeo.

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Atuação como fiscais de contrato da presente contratação:

Titular: Umberto Pelisser

Substituta: Inezita Tura Santi

11. VIGÊNCIA:

11.1. O Prazo de vigência do Contrato terá validade de 12 MESES, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

12.3. O recursos ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 06 de janeiro de 2019.

LUCIA KORBES DRECHSLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO CEMAIS.

PROPOSTA

Proposta de Capacitação de Profissionais da Educação da Rede Municipal da Cidade de Sorriso - MT

Área de Atuação: Educação infantil - Fundamental I, II.

São Paulo, 2019.

PROPOSTA COMERCIAL

Esta é uma proposta comercial para a realização do Módulo II do Programa de Desenvolvimento de Políticas de Educação Inclusiva na forma da LBI 13.146/12.764, objetivando a formação de profissionais da educação atuantes com crianças Autistas - Transtorno do Espectro Autismo (TEA).

CARGA HORARIA

O curso completo está dividido em 4 módulos, sendo cada módulo de 15 horas presenciais.

MATERIAL DE APOIO - COMPLEMENTAR

Todos os participantes receberão no início do curso, o material de apoio e guia de estudo em formato digital, o mesmo não será entregue impresso. Podendo ser disponibilizado de forma física por responsabilidade do contratante (copyright cedido para o contratante).

CERTIFICAÇÃO

A certificação é oferecida pelo Dialogo Inclusão - referente a participação com a carga horária mínima de cada módulo. O certificado será emitido de forma online conforme o envio dos nomes dos participantes pelo contratante.

PÚBLICO ALVO

Profissionais do sistema de educação atuantes no segmento de Educação infantil, Fundamental I e II. Professores, auxiliares de classe, professores específicos como: Educação Física, Inglês, Artes e Música. Direção e administração escolar: Orientadores, coordenadores, vice-diretores e diretores.

Profissionais da saúde atuantes nas escolas: Psicólogos, Enfermeiros, Terapeutas Ocupacionais, Nutricionistas e Fonoaudiólogos.

CARGA HORARIA

Cada modulo devera ser marcado com 30 dias de antecedência. A duração por período de capacitação devera ter o mínimo de 5 horas de atividades diárias não excedendo 8 horas por dia, sendo dias consecutivos para a realização do modulo.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO COM QUATRO MODULOS:

Modulo I - Entendendo o TEA na Perspectiva da Educação inclusiva:

- Entendendo o TEA.
- Sinais de identificação do TEA.
- Diagnóstico Precoce.
- Diagnóstico Tardio.
- Objetivos de Ensino para alunos com TEA.
- PEI - Plano de Ensino individualizado.
- Aplicação do inventário de Desenvolvimento.

Modulo II - Metodologia, prática e outros componentes da terapia ativa em sala de aula:

- Advocacy dos direitos da pessoa autista.
- Elaboração de Currículo Adaptado.
- Classificação de Funcionalidades e Necessidades.
- Adaptações Curriculares.
- Construir estruturas para o ensino do aluno.
- Aplicação do inventario de desenvolvimento.
- Formas de Terapia

Modulo III - Recursos de Comunicação Alternativa como Estratégia de Apoio Pedagógico:

- introdução a Tecnologia Assistiva e Recursos de Comunicação Alternativa.
- O Aluno com TEA e os Recursos de Comunicação Alternativa (indicações e encaminhamentos).
- Elaboração de Recursos de Comunicação Alternativa como ferramenta de apoio as atividades curriculares de alunos com TEA.

Modulo IV - Adaptações para o ensino e cuidados da pessoa com TEA:

- Adaptações para inclusão do Aluno com TEA.
- Verificação de objetivos planejados.
- Cuidados físicos e psíquicos da criança autista.
- Técnicas de contenção e segurança em comportamento de risco.

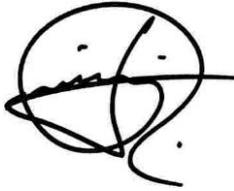
PROFISSIONAIS - MODERADORES

Reunimos uma equipe multiprofissional de especialistas com experiência na intervenção e ensino de autistas. Compartilhar conhecimento e desenvolver tecnologias de aplicabilidade e nosso Target no Diálogo Inclusão.

LOURDES SANTOS: Mestre em Educação pela Universidade Central “Marta Abreu” de Las Villas/Cuba. Graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia. Idealizadora e Fundadora da Associação de Pais e Amigos do Autismo Espaço Potencial em Marília/SP. Trabalha há 17 anos com o desenvolvimento da criança Autista e desde 2007 como Coordenadora dos Programas de Trabalho no Espaço Potencial com habilitação e reabilitação de crianças e jovens com TEA. Cursando Análise do Comportamento Aplicada em ABA supervisionada pela Changing Behavior of Miami.

EMELY OLIVERIA: Fonoaudióloga, especialista em reabilitação. Discente de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação – Linha de Pesquisa em Educação Especial pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Especialização e Aprimoramento Profissional em Reabilitação e Tecnologia na área de Fonoaudiologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Graduação em Fonoaudiologia pela Universidade de Marília (UNIMAR). Experiência no atendimento de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) com ênfase nos aspectos da comunicação e recursos de comunicação alternativa no TEA.

RAUMAINE BENDÔ: Enfermeira pesquisadora e especialista no cuidado da pessoa autista, atua com o ensino de técnicas de contenção física, mediadora do descobrimento da sexualidade e dos afetos em adolescentes e jovens com transtorno do neurodesenvolvimento. Instrutora de capacitação curso de primeiros socorros (RCP, DEA/DAE). Aplicadora de técnicas de desenvolvimento sensorial Aplicadora de intervenção ABA TEA.



Trainer - Wally Santos contato@dialogoinclusao.com.br (11) 94241 6046



ANEXO II

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Modulo I - Entendendo o TEA na Perspectiva da Educação inclusiva	R\$14.500,00
Modulo II - Metodologia, prática e outros componentes da terapia ativa em sala de aula	R\$14.500,00
Modulo III - Recursos de Comunicação Alternativa como Estratégia de Apoio Pedagógico	R\$14.500,00
Modulo IV - Adaptações para o ensino e cuidados da pessoa com TEA	R\$14.500,00

ANEXO III

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.367.0041.2042	PROG EDUC.INCLUSIVA:DIREITO A DIVERSIDADE CAPACITAÇÕES	339039	130